



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 09/2014

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão unânime tomada em sessão realizada em 25 de julho de 2014

RESOLVE,

Art. 1º) Eleger o advogado Paulo Henrique Fabris (OAB/PR nº 49.069), para ocupar o cargo de Membro Suplente do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 31 de julho de 2014.

Juliano José Breda
Presidente